



**Ao Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema (IPRES) – Sr. José Elimar Künsch.**

**De:** Gabriela Alves de Araújo.

**Cargo:** Fiscal de Contrato.

**Data:** 16 de dezembro de 2025.

**Assunto:** Solicitação de Prorrogação Emergencial e Excepcional de Contrato de Prestação de Serviços de Monitoramento (Contrato nº 001/2022 – Processo Administrativo nº 173/2021). Quarto Termo Aditivo firmado em 03 de janeiro 2025, com previsão de término para 02 de janeiro de 2026.

**Prezado Presidente,**

Dirijo-me a Vossa Excelência na qualidade de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços de Monitoramento em tempo real (Contrato nº 001/2022), celebrado entre o IPRES e a empresa EQUIPE SENTINELA EIRELI ME, objeto do Processo Administrativo nº 173/2021. O presente despacho visa solicitar a prorrogação emergencial e excepcional do referido contrato por mais 6 (seis) meses, a contar de 03 de janeiro de 2026, com base nas justificativas fáticas e legais adiante expostas.

O IPRES foi acometido por uma sucessão de eventos de força maior e completamente imprevisíveis que impactaram diretamente a gestão de contratos e processos licitatórios. Em 19 de outubro de 2025, a então Presidente, Sra. Nilmar Epaminondas da Silva, adoeceu. Durante o período de sua enfermidade, as funções essenciais de Presidente e Ordenadora de Despesas **para processos licitatórios** ficaram comprometidas. Esse comprometimento de responsabilidades, aliada à sua condição de saúde, gerou um impedimento prático na condução dos processos licitatórios que visavam a nova contratação para os serviços de monitoramento, dada a ausência de uma figura distinta para atuar como ordenadora de despesa em todas as etapas essenciais e de forma desimpedida.

Apesar da nomeação do Sr. José Elimar como Presidente em 01 de dezembro de 2025, a complexidade da transição e a persistência da enfermidade da então Presidente Nilmar até seu trágico falecimento em 15 de novembro de 2025, mantiveram um quadro de instabilidade administrativa que inviabilizou o andamento célere dos processos licitatórios. Apenas em 17 de novembro de 2025, em reconhecimento à urgência de restabelecer a capacidade funcional plena, esta Fiscal que subscreve foi nomeada interinamente para as



funções de Presidente, além de ser responsável pelo Setor Requisitante e Fiscal do Contrato em epígrafe.

Essa sequência de eventos – a doença prolongada da gestora principal, seu falecimento e a subsequente necessidade de reorganização das funções essenciais – configura uma **causa extraordinária, situação excepcional e imprevisível**, que impediu o seguimento normal dos processos licitatórios.

O serviço de monitoramento em questão é de caráter essencial e contínuo para a segurança física das instalações do IPRES e, consequentemente, para a salvaguarda do patrimônio público. Sua interrupção representaria um risco iminente de assaltos e danos, comprometendo a integridade dos bens e a própria segurança institucional, em flagrante prejuízo ao interesse público. A continuidade desses serviços é vital, pois sua ausência comprometerá a segurança da instituição.

Diante desse cenário, a prorrogação emergencial do contrato vigente se faz imperativa para assegurar a **continuidade do serviço público**, em observância aos **princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da segurança jurídica**, que norteiam a Administração Pública. A Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, embora preze pela licitação como regra, contempla mecanismos para situações de urgência e para a continuidade de serviços essenciais. Nesse sentido, o Art. 75, inciso VIII, prevê a dispensa de licitação para contratações necessárias a atender emergências ou calamidades públicas, e o Art. 111, § 1º, admite a prorrogação de contratos de serviços contínuos em casos excepcionais, desde que justificada a necessidade.

Nesse contexto, para que o IPRES não fique desguarnecido e sua segurança comprometida, proponho a **prorrogação emergencial do Contrato nº 001/2022 por mais 6 (seis) meses**, tempo estimado como necessário para a finalização do processo licitatório para nova contratação que já se encontra em curso (**Processo Administrativo nº 231/2025**).

Para tanto, solicito a Vossa Excelência que se digne a:

1. Verificar a disponibilidade da empresa EQUIPE SENTINELA EIRELI ME em dar continuidade à prestação dos serviços de monitoramento pelo período adicional de 6 (seis) meses, a partir de 03 de janeiro de 2026.



**2. Confirmar os valores das parcelas mensais, devidamente reajustados de acordo com as cláusulas contratuais e o índice de correção aplicável.**

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e providências adicionais que se façam necessárias.



**Gabriela Alves de Araújo  
Fiscal Titular do Contrato  
Responsável pela Formalização da Demanda Processual  
Diretora de Administração e Finanças  
Matrícula nº 66176-1**



## ATOS DA PREFEITA

### DECRETO Nº 3.107,

### DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara luto oficial pelo falecimento da Sra. Nilmar Epaminondas da Silva.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o falecimento da Sra. Nilmar Epaminondas da Silva, ocorrido no dia 15 de novembro de 2025;

**Considerando** os prestimosos serviços prestados ao Município de Saquarema no decorrer de sua vida, especialmente como servidora pública, tendo exercido com dedicação o cargo público de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema (IPRES);

**Considerando**, ainda, os sentimentos de consternação, de solidariedade e de pesar que emergem pelo passamento de uma cidadã de ilibado espírito público;

**Considerando**, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àquela que com o seu trabalho e sua dedicação, contribuiu para o bem-estar da coletividade;

#### DECRETA

**Art. 1º** É declarado luto oficial no Município de Saquarema, por 3 (três) dias, pelo falecimento da Sra. Nilmar Epaminondas da Silva, que em vida prestou relevantes serviços à Municipalidade, como servidora pública e como Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema - IPRES.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 17 de novembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

### DECRETO Nº 3.108,

### DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o falecimento da Sra. Nilmar Epaminondas da Silva, que exercia o cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema (IPRES);

**Considerando** a necessidade de garantir a regularidade administrativa, a continuidade dos atos de gestão e a preservação das funções essenciais do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema (IPRES);

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica designada a Servidora Gabriela Alves de Araújo, Diretora de Administração e Finanças, para responder interinamente pelo expediente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema (IPRES), sem prejuízo de suas atribuições originárias, até ulterior deliberação ou nomeação do responsável definitivo.

**Art. 2º** Fica designada a Servidora Maria Luiza Moraes de Sousa, Chefe de Tesouraria, para assinar, em conjunto com a Servidora Gabriela Alves de Araújo, os atos, documentos e expedientes que exijam dupla assinatura, especialmente aqueles relacionados a movimentações bancárias, ordens de pagamento, autorizações financeiras e demais procedimentos que demandem corresponsabilidade administrativa.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 17 de novembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

## AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO

### Nº 90086/2025 – UASG 985909

**Objeto:** Registro de Preços para a aquisição, eventual e parcelada, de mobiliário modulado para mobiliar a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, incluindo fornecimento, entrega, montagem, instalação e garantia, conforme processo administrativo nº 1.842/2025.

**Tipo de Licitação:** Pregão Eletrônico – SRP.

**Data da Licitação:** 1/12/2025.

**Horário:** Às 10 h.

**Obs.:** O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou

retirada, das 09h30 às 16h30, ou no Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema: <https://licitacoes.saquarema.rj.gov.br> e Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Local:** Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema/RJ, CEP: 28990-756. Saquarema, 14 de novembro de 2025.

Flávio F. Jose da Silva  
Agente de Contratação.

## EXTRATO DO CONTRATO

### Nº 029/2025

**Processo Administrativo nº 1.841/2025.**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 90032/2025 – Ata de Registro de Preços nº 078/2025.

**Contratante:** Município de Saquarema/Fundo Municipal de Saúde.

**Contratada:** AMB Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA, CNPJ nº 37.885.137/0001-80.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos odontológicos para atender aos setores da atenção básica e especializada do Município de Saquarema/RJ.

**Prazo de Vigência:** 12 meses.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 28.859,48.

**Dotação Orçamentária:**

PT 10.302.0015.1.081;

ND 4.4.90.52.14.00;

Fonte 160100;

PT 10.302.0015.1.081;

ND 4.4.90.52.14.00;

Fonte 162100.

Saquarema, 27 de outubro de 2025.

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DO CONTRATO

### Nº 030/2025

**Processo Administrativo nº 1.841/2025.**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 90032/2025 – Ata de Registro de Preços nº 079/2025.

**Contratante:** Município de Saquarema/Fundo Municipal de Saúde.

**Contratada:** Cirúrgica Izamed LTDA, CNPJ nº 12.967.916/0001-02.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos odontológicos para atender aos setores da atenção básica e especializada do

## ATOS DA PREFEITA

### DECRETO Nº 3.116, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a representação do Conselho Municipal de Saúde de Saquarema - CMSS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o que dispõe o art. 4º da Lei Municipal nº 49, de 22 de agosto de 1991;

**Considerando** o Decreto nº 2.998, de 15 de maio de 2025, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde;

**Considerando** finalmente o ofício CMS nº 61/2025, de 22 de outubro de 2025, solicitando a atualização da sua composição;

#### DECRETA

**Art. 1º** A representação do Conselho Municipal de Saúde de Saquarema, de que trata o Decreto nº 2.998, de 15 de maio de 2025, e considerando os princípios da representatividade e da participação social nas instâncias de controle social do Sistema Único do SUS, passa a ser a seguinte, para a gestão de 2025/2027:

**Presidente:** Débora dos Santos Costa (CREFITO)

**Vice-presidente:** Amanda Doo Bitten-court Tavares Cunha (ABRASBUCO)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 27 de novembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

### PORTARIA Nº 1.191, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Exonerar Nilmar Epaminondas da Silva, do cargo comissionado de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema - IPRES, Símbolo SM, vinculado ao Instituto de

Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, pelo falecimento, conforme registro de óbito lavrado no Cartório do Ofício Único de Saquarema RCPN 01, no livro 25-C, Folha 221, Termo 2159, na data de 15 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 26 de novembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

### PORTARIA Nº 1.192, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Exonerar José Elimar Künsch, matrícula nº 9026, do cargo comissionado de Diretor de Controle, Símbolo CCP-6, vinculado ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema - IPRES, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 28 de novembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

### PORTARIA Nº 1.193, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Nomear José Elimar Künsch, para exercer o cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema - IPRES, Símbolo SM, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 1º de dezembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

## AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

### EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

#### Processo Administrativo nº 17.347/2025

Ratifico, o parecer da Procuradoria Geral autorizo a celebração do contrato de locação do imóvel, situado na Avenida Saquarema, nº 1.207, lote 01, quadra B, Porto Novo, Saquarema/RJ, para funcionamento da sede do CREAS, pelo prazo de 12 meses, com início em 10 de novembro de 2025 e término em 9 de novembro de 2026, com fundamento no art. 74, V, §5º, I, II, III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Saquarema, 7 de novembro de 2025.

Joice Mattos Terra Bravo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

## EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 46/2025

#### Processo Administrativo nº 17.347/2025

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação – art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Locador:** K Maia Participações LTDA.

**Locatário:** Município de Saquarema.

**Objeto:** Locação de imóvel situado na Avenida Saquarema, nº 1.207, lote 01, quadra B, Porto Novo, Saquarema/RJ, para funcionamento da sede do CREAS.

**Prazo de Locação:** 12 meses.

**Valor Mensal:** R\$ 12.539,33.

Saquarema, 10 de novembro de 2025.

Joice Mattos Terra Bravo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

## EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

#### Processo Administrativo nº 17.347/2025

#### Contrato nº 046/2025 (FMAS).

Ficam designados os servidores Lylian de Paula Bastos Vaz, matrícula nº 62707, para exercer a função de gestora do contrato, Ana Carolina Costa dos Reis Gouveia, matrícula nº 926558, para exercer a função de fiscal técnico e Vitor de Mello Rollim, matrícula nº 10080, para exercer a função de fiscal administrativo do referido contrato.

Saquarema, 10 de novembro de 2025.

Joice Mattos Terra Bravo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.



## Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

Execução da Contratação: 931112 - 1/

### Dados Básicos da Contratação

#### Número do Processo

252/2025

[FECHAR](#)

#### de Disputa

e aplica

#### Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Categoria Moeda

Serviços Real

#### Objeto

Contratação Emergencial para Prestação de Serviços de Monitoramento em tempo real, 24h, com acionamento por sistemas de alarme e câmeras de vigilância, incluindo a locação e manutenção destes.

#### Informações Complementares

Para assegurar a continuidade do serviço público, em observância aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da segurança jurídica, que norteiam a Administração Pública. A Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, embora preze pela licitação como regra, contempla mecanismos para situações de urgência e para a continuidade de serviços essenciais. Nesse sentido, o Art. 75, inciso VIII, prevê a dispensa de licitação para contratações necessárias a atender emergências ou calamidades públicas, e o Art. 111, § 1º, admite a prorrogação de contratos de serviços continuos em casos excepcionais, desde que justificada a necessidade. Nesse contexto, para que o IPRES não fique desguarnecido e sua segurança comprometida, proponho a prorrogação emergencial do Contrato nº 001/2022 por mais 6 (seis) meses, tempo estimado como necessário para a finalização do processo licitatório para nova contratação que já se encontra em curso de licitação para contratações necessárias a atender emergências ou calamidades públicas, e o Art. 111, § 1º, admite a prorrogação de contratos de serviços continuos em casos excepcionais, desde que justificada a necessidade. Nesse contexto, para que o IPRES não fique desguarnecido e sua segurança comprometida, proponho a prorrogação emergencial do Contrato nº 001/2022 por mais 6 (seis) meses tempo estimado como necessário para a finalização do processo licitatório para nova contratação que já se encontra em curso.

### Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos

Item: 1 Monitoramento de Imagens de ...

Quantidade Total: 1

Código: 21660

Unidade Fornecimento: UNIDADE

<apelido>

Valor Estimado (unitário): R\$ 5.942,2200

### Artefatos vinculados

 **Atenção.** Nenhum artefato

## Divulgação do Processo de Compra

## Anexos ^

Nome do arquivo
Documentos Principais.pdf
Contrato Emergencial.pdf

**Sucesso ao Divulgar Processo de Contratação**

 **Atenção!** A publicação da sua contratação no PNCP está sendo realizada. Por favor aguarde enquanto os demais dados cadastrados são processados e divulgados. O envio continuará sendo processado mesmo que esta janela seja fechada.

Processo de divulgação da contratação iniciado. Id da contratação no PNCP: 32557811000184-1-000001/2026

Publicado	Ações
Não	
Não	

## Responsáveis ^

CPF	Nome	Cargo/Função
526.351.717-34	JOSE ELIMAR KUNSCH	Autoridade competente
131.988.917-44	GABRIELA ALVES DE ARAUJO	Responsável pela contratação direta

[Divulgar a contratação](#)

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1/2026

Última atualização 03/02/2026



**Local:** Saquarema/RJ    **Órgão:** INSTITUTO DE BENEF E ASSIST DOS SERV MUNIC DE SAQUAREMA

**Unidade compradora:** 931112 - INSTITUTO DE PREV DOS SERV MUN SAQUAREMA

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 03/02/2026    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 32557811000184-1-000001/2026    **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Contratação Emergencial para Prestação de Serviços de Monitoramento em tempo real, 24h, com acionamento por sistemas de alarme e câmeras de vigilância, incluindo a locação e manutenção destes.

## Informação complementar:

Para assegurar a continuidade do serviço público, em observância aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da segurança jurídica, que norteiam a Administração Pública. A Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, embora preze pela licitação como regra, contempla mecanismos para situações de urgência e para a continuidade de serviços essenciais. Nesse sentido, o Art. 75, inciso VIII, prevê a dispensa de licitação para contratações necessárias a atender emergências ou calamidades públicas, e o Art. 111, § 1º, admite a prorrogação de contratos de serviços contínuos em casos excepcionais, desde que justificada a necessidade. Nesse contexto, para que o IPRES não fique desguarnecido e sua segurança comprometida, proponho a prorrogação emergencial do Contrato nº 001/2022 por mais 6 (seis) meses, tempo estimado como necessário para a finalização do processo licitatório para nova contratação que já se encontra em curso de licitação para contratações necessárias a atender emergências ou calamidades públicas, e o Art. 111, § 1º, admite a prorrogação de contratos de serviços contínuos em casos excepcionais, desde que justificada a necessidade. Nesse contexto, para que o IPRES não fique desguarnecido e sua segurança comprometida, proponho a prorrogação emergencial do Contrato nº 001/2022 por mais 6 (seis) meses tempo estimado como necessário para a finalização do processo licitatório para nova contratação que já se encontra em curso. [< Ler Menos](#)

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.942,22

## VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 5.942,22

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------

1	Monitoramento de Imagens de Cameras e Circuito Fechado TV	1	R\$ 5.942,22
	Serviços de monitoramento em tempo real, 24h, com acionamento por sistema de alarme monitorado e câmeras de vigilância, incluindo a locação e manutenção para o período de 6 meses. O valor global desta contratação emergencial é de R\$ 5.942,22 (cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).		

Exibir:  

1-1 de 1 itens

Página:  [!\[\]\(9c4f697052545ae4fab36076e03db94f\_img.jpg\)](#) [!\[\]\(9d674a9457e5768b1d3049faa21b2696\_img.jpg\)](#)[!\[\]\(a69696d69cfd88b51cbd02e5288eca32\_img.jpg\) Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).